



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 20 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3295 – Decreto nº 112 - 20 de maio de 2019.

DECRETO Nº 112/2019

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 057 de 15 de março de 2019, que dispõe sobre a renovação do Loteamento denominado “Nova Esperança”, de propriedade de Ciclope Empreendimentos E Participações Ltda”

O PREFEITO do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO que em virtude de erro material foi constado erroneamente no Decreto Executivo nº 057 de 15 de março de 2019, a dimensão das áreas do Loteamento denominado “Nova Esperança”, utilizamos o presente para devida correção, portanto:

DECRETA:

Art. 1º. O Art 2º do Decreto nº 057 de 15 de março de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“O Loteamento Residencial Nova Esperança tem área total de 225.054,00m² (duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e quatro metros quadrados), com destinação residencial, sendo:

I – 141.481,21m² (cento e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e um metros e vinte e um centímetros quadrados) área de lotes, contendo 17 glebas de “A” até “Q”;

II – 27.412,00m² (vinte e sete mil quatrocentos e doze metros quadrados) de área destinada a área verde;

III – 11.725,31m² (onze mil setecentos e vinte e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados) de área institucional;

IV- 43.171,71m² (quarenta e três mil cento e setenta e um metros e setenta e um centímetros quadrados) destinados ao sistema viário;

V – 1.263,77m² (mil duzentos e sessenta e três metros e setenta e sete centímetros quadrados) destinadas a Área de Preservação Permanente – APP;

Parágrafo único: O loteamento possui destinação residencial e comercial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 20 de maio de 2019.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal